



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 544/2016 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0334/15.

O presente projeto de lei, de iniciativa do nobre Vereador Eliseu Gabriel, visa denominar Praça Ana Monteiro Berbel, o logradouro público inominado, localizado no entroncamento das Ruas Malaquias Ferreira Leal, próximo ao nº 193 com Rua Armando Braga, próximo ao nº 124, no Jardim Vivan, Jaraguá.

Sob o aspecto estritamente jurídico, o projeto pode seguir em tramitação, como veremos a seguir.

Dispõe o art. 13, XXI, da Lei Orgânica do Município, que o Legislativo Municipal pode denominar vias e logradouros públicos obedecidos às normas urbanísticas aplicáveis, sendo referida competência concorrente com o Prefeito, nos termos do art. 70, XI, parágrafo único, da Carta Paulistana.

O Executivo esclareceu que se trata de bem público oficial inominado e que o nome proposto não possui homônimos (fls. 35 a 39).

O projeto está em sintonia com os ditames da Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre denominação e alteração de denominação de vias, logradouros e próprios municipais.

Por se tratar de denominação de logradouro ora inominado, matéria sujeita ao quorum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Pelo exposto, somos pela LEGALIDADE, na forma do Substitutivo abaixo, o qual visa unicamente ajustar a descrição do logradouro, nos termos propostos pelo Executivo às fls. 36 dos autos.

SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0334/15.

Denomina Praça Ana Monteiro Berbel o espaço livre delimitado pelas Ruas Malaquias Ferreira, Armando Braga e por lotes particulares, situado no Distrito de Jaraguá, Subprefeitura Pirituba/Jaraguá, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominado Praça Ana Monteiro Berbel o espaço livre delimitado pelas Ruas Malaquias Ferreira, Armando Braga e por lotes particulares, localizado no setor 189, quadra 19, situado no Distrito de Jaraguá, Subprefeitura Pirituba/Jaraguá.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 13.04.16.

Alfredinho - PT - Presidente

Conte Lopes - PP
Ari Friedenbach - PHS - Relator
Mário Covas Neto- PSDB
Arselino Tatto - PT
Eduardo Tuma- PSDB
David Soares - DEM
Gilberto Natalini - PV

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 14/04/2016, p. 237

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.